

RESULTADO PRELIMINAR - HETEROIDENTIFICAÇÃO - EDITAL 33/2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, nomeado pela Portaria nº 276/PVCAL - CGAB/IFRO, de 24/06/2024, publicada no DOU nº 120, de 25/06/2024, Seção 2, pág. 19; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; tora público o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2024/2**, regido pelo Edital nº 33/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Conforme o estabelecido no item 15 do Edital nº 33/2024/PVCSL-CGAB/IFRO (2337211), fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital, o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2024/2.

1.2 Os candidatos que se autodeclararam **negros (pretos e pardos)** foram convocados para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, ao qual devem se submeter **obrigatoriamente**, conforme disposto na Lei nº 12.990, de 9/6/2014, na Portaria Normativa SGP/MPDG nº 4, de 6/4/2018, na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, e na Portaria nº 1023/REIT - CGAB/IFRO, de 22/6/2022 (SEI nº 1632183).

1.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.4 Todos os procedimentos de verificação adotados pela Comissão observam o direito à intimidade, o sigilo profissional e o respeito à dignidade humana.

1.5 É dever dos membros da Comissão manter absoluto sigilo quanto ao Procedimento de Heteroidentificação, abstendo-se de tecer quaisquer comentários sobre este.

1.6 No Procedimento de Heteroidentificação a Comissão considerou **única e exclusivamente** o critério fenotípico, para aferição da condição declarada pelo candidato às vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos), sendo excluído o critério de ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

1.7 Não serão considerados, para os fins de Procedimento de Heteroidentificação, imagens e certidões referentes à confirmação em outros processos seletivos ou eleitorais.

1.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do Procedimento de Heteroidentificação como justificativa de sua ausência ou atraso.

1.9 O candidato convocado que não compareceu ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração está **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

1.10 O Procedimento de Heteroidentificação foi filmado e sua gravação será utilizada pela Comissão de Verificação, em eventuais recursos ou quando necessário.

1.11 O candidato que se recusou a ser filmado no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração está **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

1.12 A deliberação da Comissão, realizada após o encerramento da sessão, resultou na seguinte avaliação: deferido, indeferido ou eliminado. As deliberações da Comissão foram realizadas pela maioria dos seus membros (maioria simples), na forma de parecer motivado.

1.13 Estão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2024/2 os candidatos cujas autodeclarações não foram confirmadas no Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, independente da alegação de boa fê.

1.13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar Autodeclaração falsa constatada em Procedimento Administrativo da Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-

Racial, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.14 Mesmo que a Comissão de Heteroidentificação concorde com a autodeclaração racial, isso não será uma garantia de matrícula para os candidatos, que devem seguir os demais procedimentos constantes neste Edital para efetivar a sua matrícula.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, mediante exposição de motivos fundamentados, nos prazos disposto no cronograma do Edital nº 33/2024/PVCAL-CGAB/IFRO.

2.2 A interposição de recurso deverá ser feita por meio do e-mail: <cposg.portovelhocalama@ifro.edu.br>, no período estabelecido no CRONOGRAMA do Edital nº 33/2024, seguindo as orientações abaixo:

2.2.1 O e-mail para interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

I – Assunto do e-mail: "PSPG 2024/2 – RECURSO/PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO".

II – No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a) Nome completo do candidato (sem abreviações e/ou apelidos);
- b) CPF;
- c) Data de nascimento;
- d) Curso;
- e) Resultado do procedimento (deferido, indeferido ou eliminado);
- f) Justificativa;
- g) Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

2.2.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os pontos elencados no subitem 2.2.1 deste Resultado Preliminar.

2.3 O candidato só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.

2.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

2.6 Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

- I – Que não estiverem devidamente fundamentados;
- II – Forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma do Edital;

III – Cujo teor desprezitar a Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão Recursal de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

2.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza por endereços de e-mails inválidos, mensagens não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, conforme cronograma do Edital, o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

2.9 As decisões dos recursos serão publicadas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>, identificados pelo número de inscrição. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.

2.10 Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), encerra-se a fase recursal.

2.11 O resultado definitivo dos recursos será divulgado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

2.12 Os candidatos que tiverem a autodeclaração deferida, após o recurso, serão convocados para as próximas etapas, não cabendo recurso ao resultado final da Comissão Recursal de Verificação de

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2024/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2024.

3.2 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

3.4 Para todos os eventos do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2024/2 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

3.5 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO conforme disposto no Portal Oficial: <<https://portal.ifro.edu.br/contato-nav>>.

3.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPESP e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

3.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2389203** e o código CRC **C9FB8606**.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL Nº 33/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2024

SALA 1, DIA 27/08/2024, DAS 8H30 ÀS 10H					
#	Inscrição	Nome	Ação Afirmativa	Participação	Resultado da Aferição
1	265281	RAQUEL SOUZA SILVA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
2	265384	IZANETE ALVES	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
3	266495	ANGELITA GOVEIA DA SILVA	Pos-Pardo	Presente	Deferido
4	265295	LAECYO BRENYO DOS SANTOS COSTA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
5	266463	AEDJOTA MATOS DE JESUS	Pos-Pardo	Presente	Deferido
6	265320	RENAN OLIVIO PEREIRA	Pos-Pardo	Presente	Indeferido/Eliminado
7	265288	CLENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
8	266296	MICHELLE BRASIL DA SILVA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
9	266391	ANDERSON RODRIGUES LIMA	Pos-Pardo	Presente	Deferido
10	265783	SIDILENO ANTUNES DOS SANTOS	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
11	266338	TAILINE MENDES MARTINS	Pos-Pardo	Presente	Deferido
12	265391	VERA LÚCIA DE ALMEIDA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
13	265641	CARLOS RONELI DA CUNHA	Pos-Pardo	Presente	Deferido

13	203041	SANTANA	Pos-Pardo	Presente	Deferido
14	265298	THIAGO ROSAS DE ABREU	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
15	266468	MARIA GABRIELA MENDONÇA NEVES	Pos-Pardo	Presente	Deferido
SALA 1, DIA 27/08/2024, DAS 10H15 ÀS 11H45					
#	Inscrição	Nome	Ação Afirmativa	Participação	Resultado da Aferição
1	266283	MATHEUS MENDES NINA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
2	266481	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
3	266361	LINDA KIMBERLIN DOS SANTOS TELES OLIVEIRA	Pos-Pardo	Presente	Deferido
4	266416	ALESSANDRO RIBEIRO DE ARAÚJO FERREIRA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
5	266028	NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	Pos-Pardo	Presente	Deferido
6	266484	JAIRO DE SOUZA LAURENTINO	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
7	265293	IARA UMBELINO DE LIMA FEITOSA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
8	266116	GIOVANNA DA COSTA STUANI	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
9	265297	GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO	Pos-Pardo	Presente	Deferido
10	266494	FLÁVIA CRUZ MENDES	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
11	265578	ÊMILY GABRIELE SILVA RUFINO	Pos-Pardo	Presente	Deferido
12	265300	SUELY FAUSTINO PINHEIRO	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
13	265437	WELIMAR RODRIGUES PEREIRA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
14	265332	SUMAYA FERREIRA CARDOSO	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
15	265848	ANA KÁTIA DE ARAÚJO GODINHO	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
SALA 1, DIA 28/08/2024, DAS 08H30 ÀS 10H30					
#	Inscrição	Nome	Ação Afirmativa	Participação	Resultado da Aferição
1	266302	JUAN CARLOS BRASIL AGUIAR	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
2	265290	GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
3	265310	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
4	266444	ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO	Pos-Pardo	Presente	Deferido
5	266453	MARCOS ANDRÉ DA SILVA RAMOS	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
6	265289	ED CARLOS VIEIRA BEZERRA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
7	266457	CLEOVANIA PONTES GOMES PINTO	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
8	265316	ELIANI CARLOS DA SILVA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
9	265452	IVANILDO ROSA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
10	265746	SOFIA ROMÃO OLIVEIRA	Pos-Pardo	Ausente	Eliminado
11	266442	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	Pos-Preto	Ausente	Eliminado
12	266279	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	Pos-Preto	Ausente	Eliminado
13	265723	JULIANA FERREIRA GUEDES	Pos-Preto	Ausente	Eliminado
14	265291	VICTOR LOPES GONCALVES	Pos-Preto	Presente	Deferido
15	265826	KARINE VITORIA SANTOS	Pos-Preto	Ausente	Eliminado
16	265483	EMANUELLE DA SILVA SERAFIM	Pos-Preto	Ausente	Eliminado
17	265572	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	Pos-Preto	Ausente	Eliminado
18	266234	GEORGE DE CASTRO DOS SANTOS	Pos-Preto	Presente	Deferido
19	265324	MATHEUS FELIPE FERREIRA LELIS	Pos-Preto	Ausente	Eliminado

